

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE  
RENEGOCIAÇÃO DAS PREFEREN-  
CIAS OUTORGADAS NO PERÍODO  
1962/1980 SUBSCRITO ENTRE O  
BRASIL E O EQUADOR (ACORDO  
Nº 11)

ALADI/AAP.R/11.6  
25 de maio de 1993

Sexto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Equador, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar até 31 de dezembro de 1994 o Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo nº 11), celebrado entre ambos os países, em 30 de abril de 1983, e seus respectivos Protocolos Adicionais.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

H T N V  
Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares

Pelo Governo da República do Equador:

Eduardo Cabezas Molina